



**UNIDADE DE MONITORAMENTO  
CARCERÁRIO**  
[site.tjma.jus.br/umf](http://site.tjma.jus.br/umf)

**RELATÓRIO  
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**  
-Fevereiro 2020 -

São Luís – MA  
2020

## PROGRAMA 13-MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

### 1. APRESENTAÇÃO

O atendimento de adolescentes acusados da prática de atos infracionais pelo Poder Público sempre foi um grande desafio, em especial em razão da falta, na imensa maioria dos estados e municípios, de uma política pública especificamente dedicada a esta demanda, ficando as intervenções realizadas basicamente limitadas à repressão policial e à simples “aplicação de medidas socioeducativas” pela autoridade judiciária, quase sempre sem que estas tenham respaldo em programas e serviços adequadamente estruturados e sem que haja qualquer critério ou controle em sua execução.

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário-UMF possui, dentre seus principais objetivos, monitorar e fiscalizar a execução das Medidas Socioeducativas de internação, semiliberdade, prestação de serviços à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA) no Estado do Maranhão, está vinculada a presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão sob a Coordenação Geral de um Desembargador, com maior efetividade, trabalha com os sistemas relacionados: Cadastro Nacional de Adolescente em Conflito com a Lei – CNACL e Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade – CNIUIS.

A lei nº. 9.551/2012, que criou a UMF, fundamento legal desta Unidade tem por objetivo, em relação às Medidas socioeducativas, de:

I-Monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de **internação de adolescentes**;

V – propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em

relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

IX – coordenar a instalação de unidades de assistência voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

## **2.CONCEITO**

Medidas Socioeducativas são medidas aplicáveis a adolescentes autores de atos infracionais e estão previstas no **art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Apesar de configurarem resposta à prática de um delito, apresentam um caráter predominantemente educativo e não punitivo.

## **3.LEGISLAÇÃO**

→ **Estatuto da Criança e do Adolescente** – Lei N° 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

→ **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)** - Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

→ **Lei nº. 9.551/2012**, que criou a UMF.

## **4. JUÍZES RESPONDENDO PELA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

<b>VARAS DA INFÂNCIA JUVENTUDE</b>		
1. Comarca da Ilha	2ª Vara da Infância e Juventude	Juiz José dos Santos Costa
2. Comarca de Imperatriz	Vara da Infância e Juventude	Juiz Delvan Tavares Oliveira
3.Comarca de Timon	Vara da Infância e Juventude	Juiz Simeão Pereira e Silva

## **5. INFORMAÇÕES GERAIS: As Unidades da FUNAC**

A Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, foi criada pela Lei Estadual nº 5.650, em 13 de abril de 1993, é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop), que tem por finalidade realizar estudos e pesquisas sobre a realidade do adolescente em conflito com a lei.

O público atendido pelas Unidades da FUNAC é formado por adolescentes com faixa etária entre 12 a 18 anos, em cumprimento de medidas socioeducativas de internação provisória, internação definitiva e semiliberdade no Estado do Maranhão.

Em 2016, a FUNAC realizou o atendimento socioeducativo com 05 Unidades de internação masculina, 01 Unidade de medidas socioeducativas feminina (internação provisória,

internação definitiva e semiliberdade), 04 Unidades de semiliberdade, 02 Unidades de internação provisória e 01 Unidade de Atendimento Inicial.

Em 2017, a FUNAC aumentou o número de Unidades de 07 para 12, com crescimento no número de vagas, ganhando 153 novas vagas. Contudo, em maio, houve a suspensão judicial de entrada de novos adolescentes na Unidade Nova Jerusalém até que adequações para a mudança da localização do imóvel fossem realizadas.

No Município de Pinheiro, ocorreu o encerramento das atividades da Unidade da FUNAC pela ausência de ocupação pelo Poder Judiciário, as vagas ofertadas, naquela região.

Também em 2017, o atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional na Regional da Ilha do Maranhão, foi substancialmente melhorado com a inauguração do Centro Integrado de Justiça Juvenil do Maranhão, que agrega, além da Funac, órgãos da Segurança e Justiça.

Em 2018, as medidas socioeducativas está sendo executadas em 12 unidades: sendo 01 Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 03 unidades de Internação Provisória (São Luís; Imperatriz e Timon) e 05 de Internação Masculina (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar, Imperatriz e Timon); 01 de Internação Feminina (São Luís) e 02 de Semiliberdade (Imperatriz e Timon).

Em 2019, para realizar melhorias no atendimento socioeducativo, em Imperatriz, a Fundação da Criança e do Adolescente (Funac), em decisão dialogada com o sistema de justiça, realizou a permuta dos programas de internação e internação provisória nas unidades. Assim, o Centro Socioeducativo Semear executará a medida de Internação, e o Centro Socioeducativo da Região Tocantina o atendimento da Internação Provisória.

Apresentamos o quantitativo de adolescentes em conflito com a lei que permaneceram do mês de fevereiro de 2020, representando o número de 315 (**trezentos e quinze) adolescentes do sexo masculino e feminino** que entraram nas Unidades da FUNAC no referido mês, conforme o quadro discriminado:

**MONITORAMENTO MENSAL DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA– FEVEREIRO DE 2020**  
**QUANTITATIVO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NO ESTADO DO MARANHÃO**

UNIDADES	ADOLESCENTES SENTENCIADOS	ADOLESCENTES PROVISÓRIOS	ADOLESCENTES APRENDIDOS	TOTAL	VAGAS
UNIDADES DA COMARCA DA ILHA	162	48	2	<b>212</b>	<b>273</b>
UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ	33	30	0	<b>63</b>	<b>80</b>
UNIDADES DA COMARCA DE TIMON	14	12	0	<b>26</b>	<b>39</b>

Fonte: FUNAC em fevereiro de 2020

1. Quadro de Adolescentes atendidos nas Unidades de Atendimento Socioeducativo

Unidades de Atendimento	Nomes das Unidades de Atendimento	APREENSÃO	PROVISORIA	SEMILIBERDADE	INTERNAÇÃO	2020	
						Capacidade	Ocupação
COMARCA DA ILHA	Centro Socioeducativo Atendimento Inicial- <b>NAI</b>	2	0	0	0	13	2
	Centro Socioeducativo Florescer - <b>CJF</b>	0	5	0	6	20	11
	Centro Socioeducativo de <b>Internação Provisória Canaã – CJC</b>	0	43	0	0	42	43
	Centro Socioeducativo de <b>Internação Masculina de São Luís-(CMISL)</b>	0	0	0	26	30	26
	Centro Socioeducativo de <b>Internação do São Cristóvão-CSISC</b>	0	0	0	35	40	35
	Centro Socioeducativo de <b>Internação de São José de Ribamar-CSIRSJR</b>	0	0	0	65	80	65
	Centro Socioeducativo de <b>Internação Sítio Nova Vida- CJSNV</b>	0	0	0	30	45	30
COMARCA DE IMPERATRIZ	Centro Socioeducativo Internação <b>Semear-CJS</b>	0	0	0	33	30	33
	Centro Socioeducativo Internação <b>Provisória da Região Tocantina – CRST</b>	0	30	0	0	30	30
	Centro Socioeducativo Semiliberdade <b>Cidadã – CJC</b>	0	0	14	0	20	14
COMARCA DE TIMON	Centro Socioeducativo da <b>Região dos Cocais-CSRC</b>	0	12	0	0	12	12
	Centro Socioeducativo <b>Semiliberdade – Timon</b>	0	0	14	0	20	14
<b>TOTAL GERAL DA ILHA DE SÃO LUÍS + COMARCAS</b>	12 unidades	2	90	28	195	392	315
<b>Total das Comarcas</b>	<b>3 Comarcas</b>						

Os dados são repassados mensalmente pelos Diretores das Unidades e retirados das inspeções realizado pela UME.

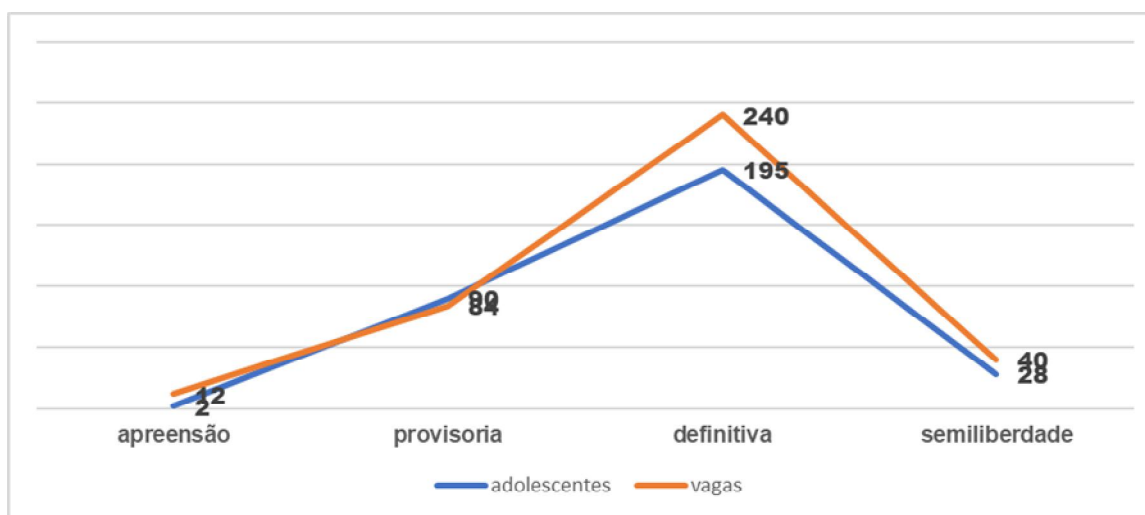
2. Quadro Evolutivo de Lotação nas Unidades nos anos 2019 e 2020



TOTAL	336	369	362	365	366	364	364	329	365	365	365	312	315
-------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

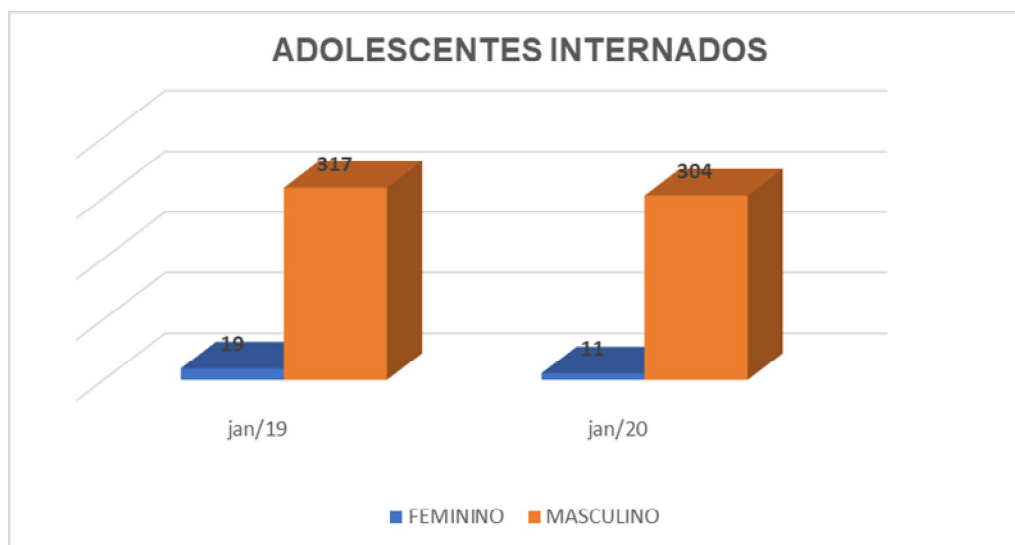
Fonte: FUNAC em fevereiro de 2020

#### 4. Quadro Evolutivo de Adolescentes por tipo de Internação em Fevereiro de 2020



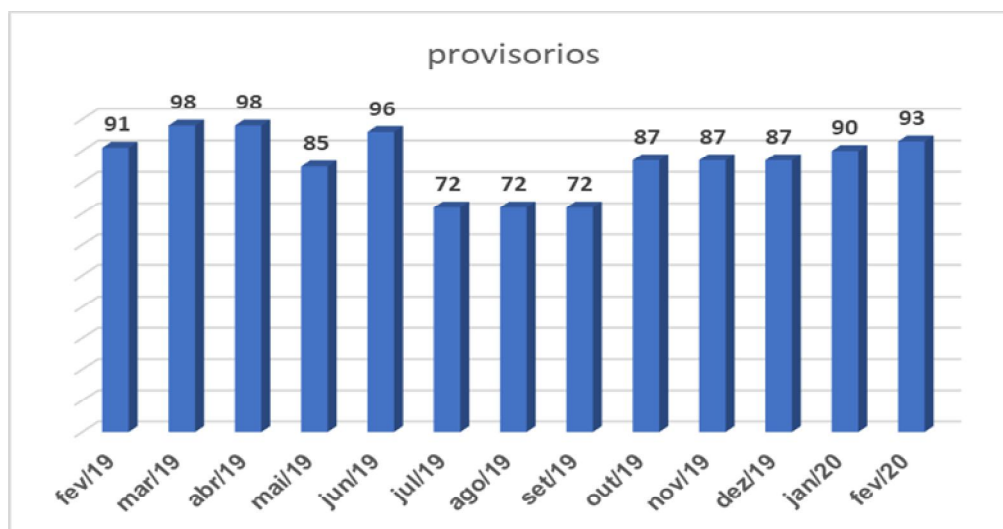
Fonte: FUNAC em fevereiro de 2020

#### 5. Quadro Evolutivo de Adolescentes por Gênero entre os anos (2019-2020).

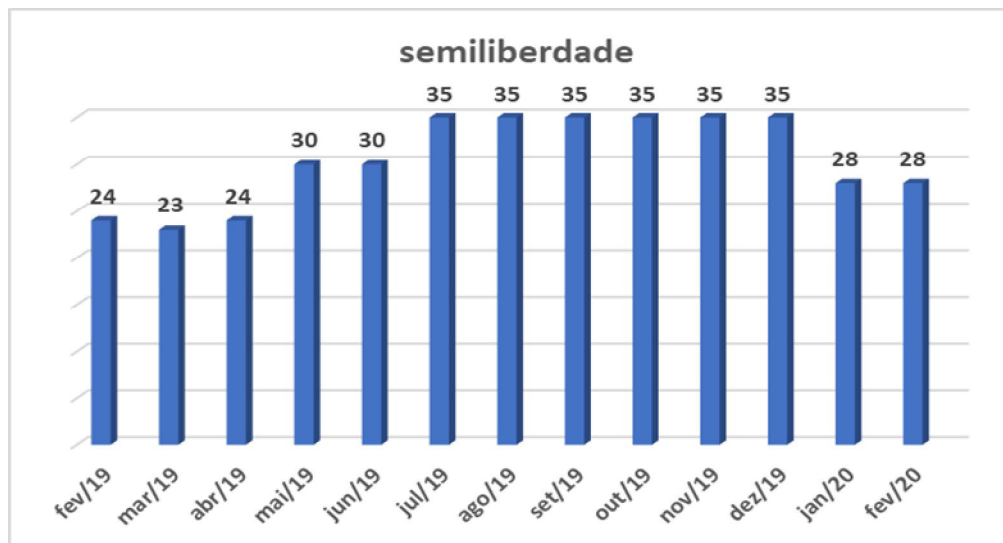


Fonte: FUNAC em fevereiro de 2020

## 6. Quadro Evolutivo de Adolescentes por tipo de Internação (2019-2020).

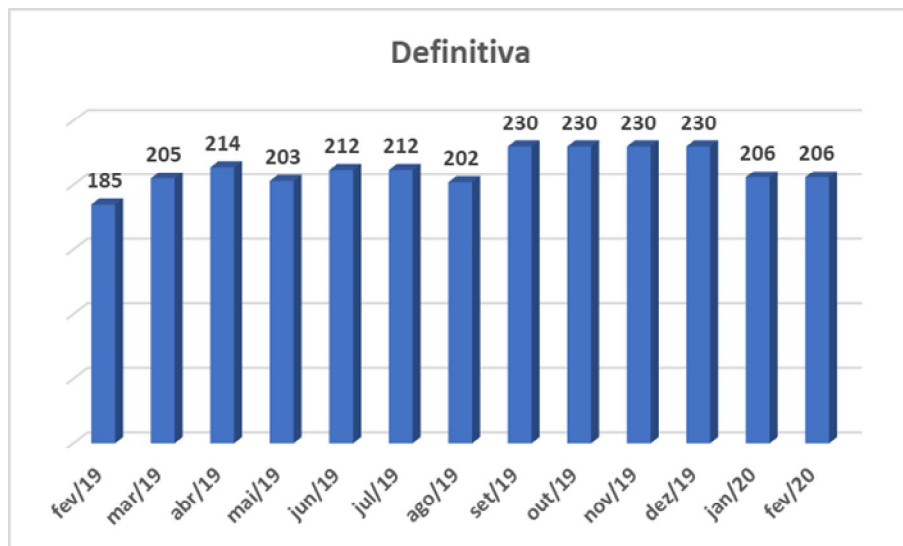


Fonte: FUNAC em fevereiro de 2020



Fonte: FUNAC em fevereiro de 2020





Fonte: FUNAC em fevereiro de 2020

## 6. SITUAÇÃO INDIVIDUAL DOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS

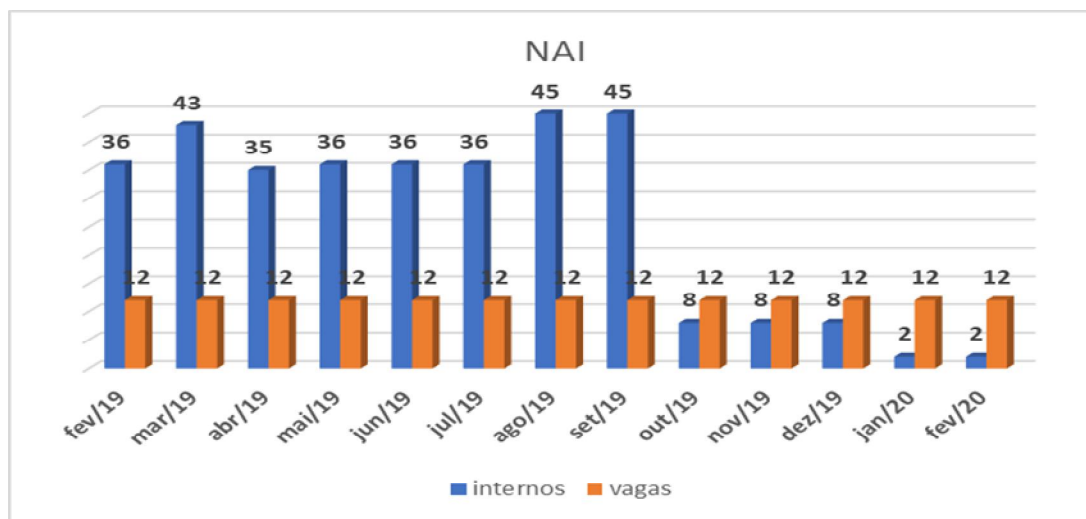
### 6.1. Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial

<b>DIRETOR</b>	DEILSON LOUZEIRO BOTÃO
<b>CONTATO</b>	E-MAIL: <a href="mailto:nai@funac.ma.gov.br">nai@funac.ma.gov.br</a> (98) 984579838
<b>ENDEREÇO</b>	Rua das Cajazeiras, nº 190-Centro, CEP:65015-560 – São Luís-MA
<b>ATENDIMENTO INICIAL</b>	Masculina
<b>VAGAS</b>	12
<b>ATENDIMENTOS</b>	2

O Centro Integrado Social de Atendimento Inicial é destinado aos adolescentes em conflito com a lei do sexo masculino que permanecem no prazo de 24 horas, desenvolvido pela Fundação está vinculado à proposta de integração operacional dos seguintes órgãos: Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e à instituição de execução das medidas socioeducativa, os quais formam o **Centro Integrado de Justiça Juvenil (CIJJUV)**, no Estado do Maranhão. Essa proposta integrativa, de caráter preferencial no mesmo local, se fundamenta no art. 88 do ECA, inciso V para efeito de agilização do atendimento.

O Centro Integrado Social de Atendimento Inicial é destinado aos adolescentes em conflito com a lei do sexo masculino que permanecem no prazo de 24 horas somente esse mês de janeiro de 2020 foram registrados 2 atendimentos.

#### 1.Quantitativo de Adolescentes que passaram pelo Atendimento Inicial (2019-2020).



Fonte: NAI em fevereiro de 2020

## **6.2 INTERNAÇÃO PROVISÓRIA**

Internação Provisória da Fundação tem como finalidade atender adolescentes do sexo masculino e feminino entre 12 a 18 anos incompletos, sob medida de Internação Provisória, cujo prazo máximo legal é de 45 (quarenta e cinco) dias, propiciando aos mesmos informações e orientações relativas à responsabilização de seus atos, sua cidadania, bem como a garantia dos direitos fundamentais responsabilização de seus atos, sua cidadania, bem como a garantia dos direitos fundamentais.

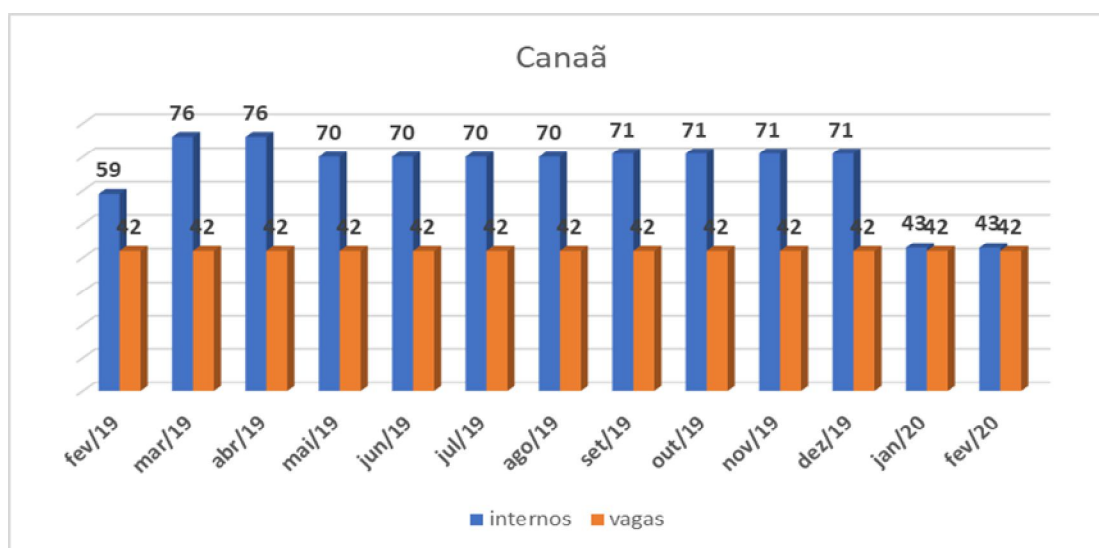
O procedimento metodológico desta medida consiste na participação obrigatória dos adolescentes nas atividades pedagógicas (parágrafo único do art. 123 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Os Centro Socioeducativo a seguir:

### 6.2.1 Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã

<b>DIRETOR</b>	MÁRCIO ROBERTO SILVA
<b>VICE-DIRETOR</b>	LUCIANE DA SILVA CUNHA
<b>CONTATO</b>	E-mail: <a href="mailto:canaa@funac.ma.gov.br">canaa@funac.ma.gov.br</a> fone: (98) 3236-8140/98455-9043
<b>ENDEREÇO</b>	Rua 93, s/nº – Vinhais – Cep: 65070-650 – São Luís/MA
<b>INTERNAÇÃO</b>	Fase Provisoria (Masculino)
<b>VAGAS</b>	42
<b>LOTAÇÃO ATUAL</b>	43

#### a) Gráfico Vagas x Lotação Atual

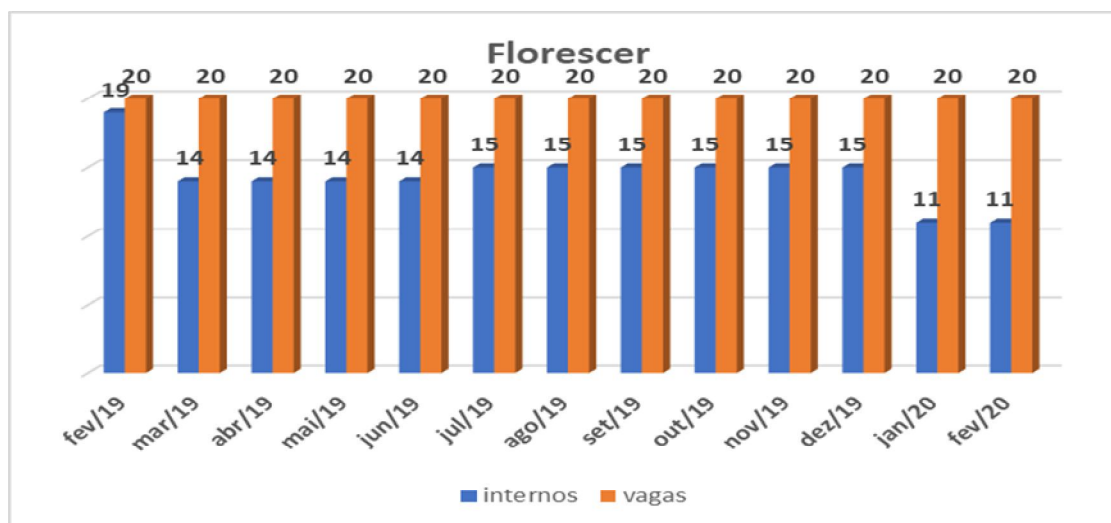


Fonte: Canaã em fevereiro de 2020.

### 6.2.2 Centro Socioeducativo Florescer

<b>DIRETORA</b>	MIRIAM DOS SANTOS MACHADO
<b>VICE-DIRETORA</b>	CARLOS CÉSAR COSTA SOARES
<b>CONTATO</b>	E-MAIL: <a href="mailto:florescer@funac.ma.gov.br">florescer@funac.ma.gov.br</a> Fone: (98) 98720-2264/3245-4316
<b>ENDEREÇO</b>	Rua da Companhia, s/nº, Bairro Anil-São Luís/MA – CEP:65045-230
<b>INTERNAÇÃO</b>	(Feminino)
<b>VAGAS</b>	20
<b>LOTAÇÃO ATUAL</b>	11

a) Gráfico Vagas x Lotação Atual

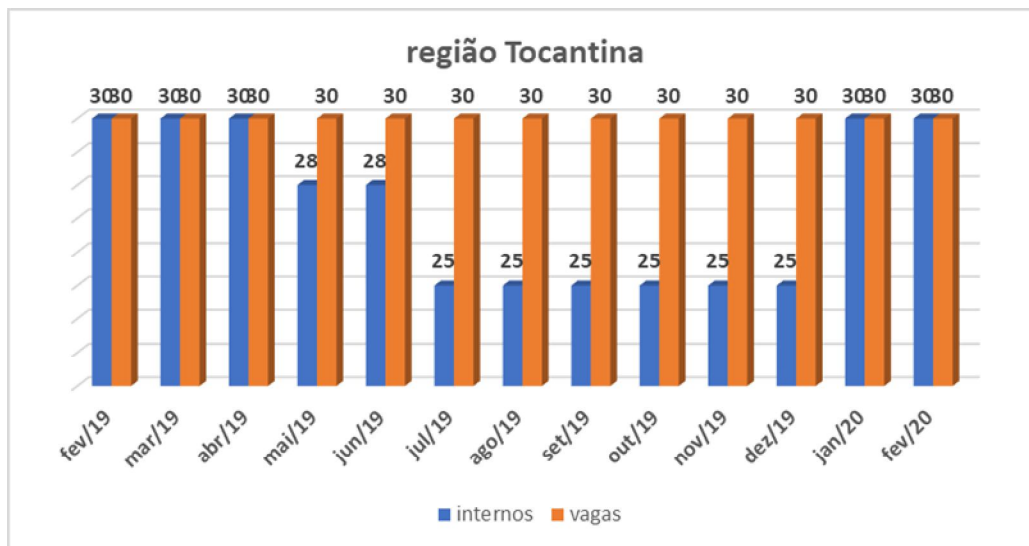


Fonte: Florescer em fevereiro de 2020.

**6.2.3. Centro Socioeducativo de Internação da Região Tocantina**

<b>DIRETOR</b>	<b>JOSÉ CARVALHO NETO</b>
<b>VICE DIRETORA</b>	<b>MARIA DO PERPETUO SOCORRO</b>
<b>CONTATO</b>	e-mail: csrt@funac.ma.gov.br Fone: (98) 98457.4401
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Newton Belo, nº20, Bairro Ouro Verde -Imperatriz/MA -CEP:65082-150
<b>INTERNAÇÃO</b>	(Masculina e Feminina)
<b>VAGAS</b>	30
<b>LOTAÇÃO ATUAL</b>	30

a) Gráfico Vagas x Lotação Atual

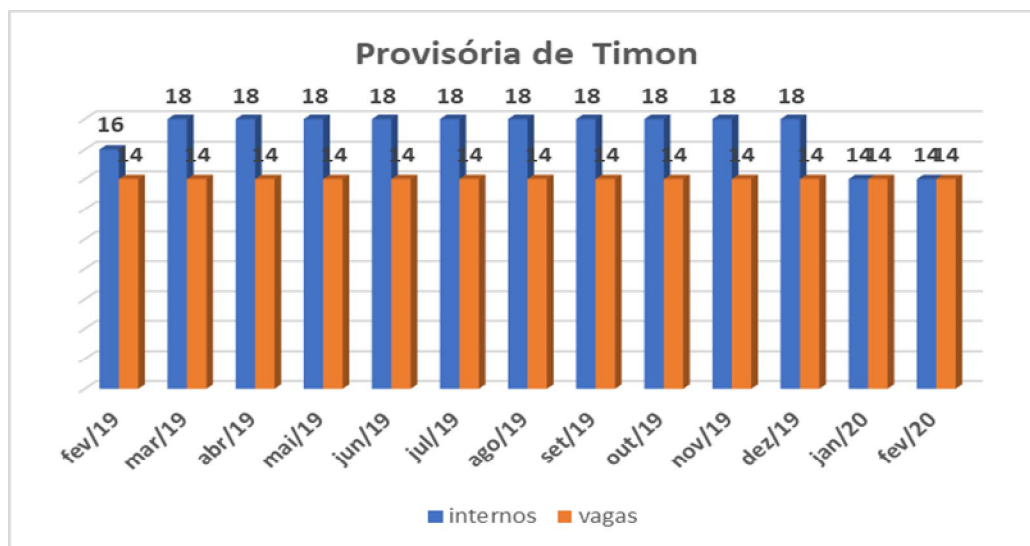


Fonte: CS. Região Tocantina em fevereiro de 2020.

#### 6.2.4 Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais (TIMON)

<b>DIRETOR</b>	LÍVIO ARAÚJO BARROS
<b>VICE DIRETOR</b>	FRANCISCO HERBETH NEVES DA CRUZ
<b>CONTATO</b>	E-MAIL: <a href="mailto:csrc@funac.ma.gov.br">csrc@funac.ma.gov.br</a> Fone: (98) 98414.2927
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Tiúba, n. 1419, bairro São Marcos, Timon/MA
<b>INTERNAÇÃO</b>	Provisória (Masculina)
<b>VAGAS</b>	14
<b>LOTAÇÃO ATUAL</b>	14

a) Gráfico Vagas x Lotação Atual



Fonte: Centro de Internação Provisória de Timon em fevereiro de 2020.

### 6.3 INTERNAÇÃO

O Programa de Internação das medidas socioeducativas se aplica aos adolescentes, da faixa etária de 12 a 18 anos, conforme o art. 122 (ECA), diante de três hipóteses:

I – Quando se tratar de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa;

II – Reiterado cometimento de atos infracionais;

III – Descumprimento reiterado e injustificado da medida anteriormente imposta.

**Art. 123 (ECA)**, constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

De acordo com a lei do SINASE (2006), os programas de execução de medidas socioeducativas de internação se organizam em fases, mediante a mudança de ambientes (de espaços) de acordo com as metas estabelecidas e conquistadas no plano individual de atendimento (PIA), favorecendo maior concretude em relação aos seus avanços e/ou retrocessos do processo socioeducativo. Sendo assim, são três as fases do atendimento socioeducativo:

**Fase inicial de atendimento:** período de acolhimento, de reconhecimento e de elaboração por parte do adolescente do processo de convivência individual e grupal, tendo como base as metas estabelecidas no PIA;

**Fase intermediária:** período de compartilhamento em que o adolescente apresenta avanços relacionados nas metas consensual no PIA;

**Fase conclusiva:** período em que o adolescente apresenta clareza e conscientização das

metas conquistadas em seu processo socioeducativo.

Independentemente da fase socioeducativa, a FUNAC dispõe de espaço para resguardar os adolescentes que se encontram ameaçados em sua integridade física e psicológica, denominada, no SINASE, de convivência protetora.

Além das unidades que executam os programas de internação e suas respectivas fases, a Fundação também dispõe de um espaço intitulado Convivência Restaurativa, o qual atende às situações de adolescentes em descumprimento das regras de convivência ou de descumprimento da medida, ocasionando sua retirada das unidades em razão de conflitos ou por ter recebido internação sanção, seja da semiliberdade, seja das medidas em meio aberto.

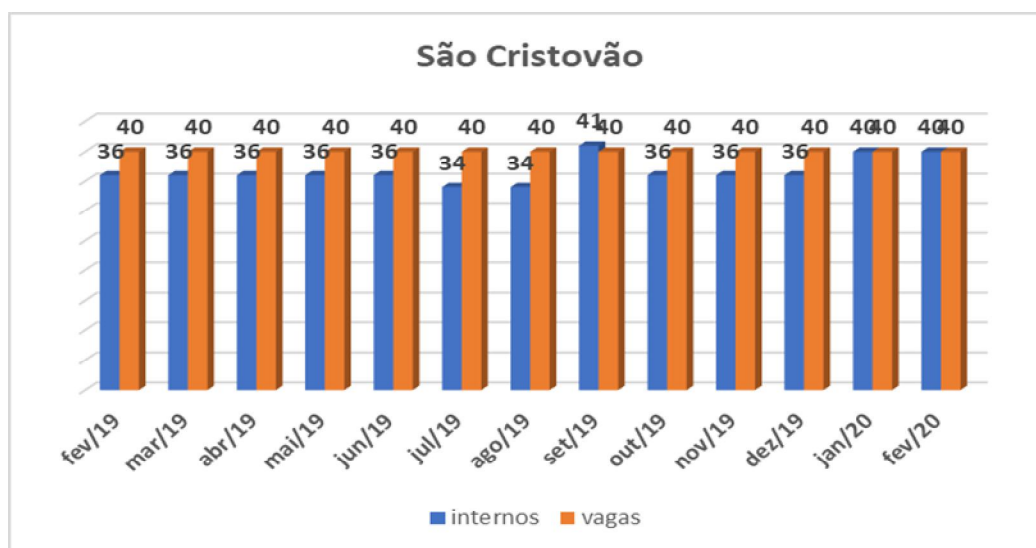
A metodologia das fases na medida de internação segue a proposta do Estado do Espírito Santo, conforme autorização concedida pela gestão do IASE (Instituto de Atendimento Socioeducativo).

Os principais Centros Socioeducativos no Estado do Maranhão são:

### 6.3.1 Centro Socioeducativo de Internação de São Cristóvão

DIRETOR	ADALBERTO FRAZÃO
VICE-DIRETORA	CREDIMIS SANTOS
CONTATO	E-MAIL: <a href="mailto:cje@funac.ma.gov.br">cje@funac.ma.gov.br</a>
ENDEREÇO	Rua Bom Jesus, s/n, São Cristóvão, São Luís – MA
INTERNAÇÃO	(Masculino)
VAGAS	40
LOTAÇÃO ATUAL	35

a) Gráfico Vagas x Lotação Atual

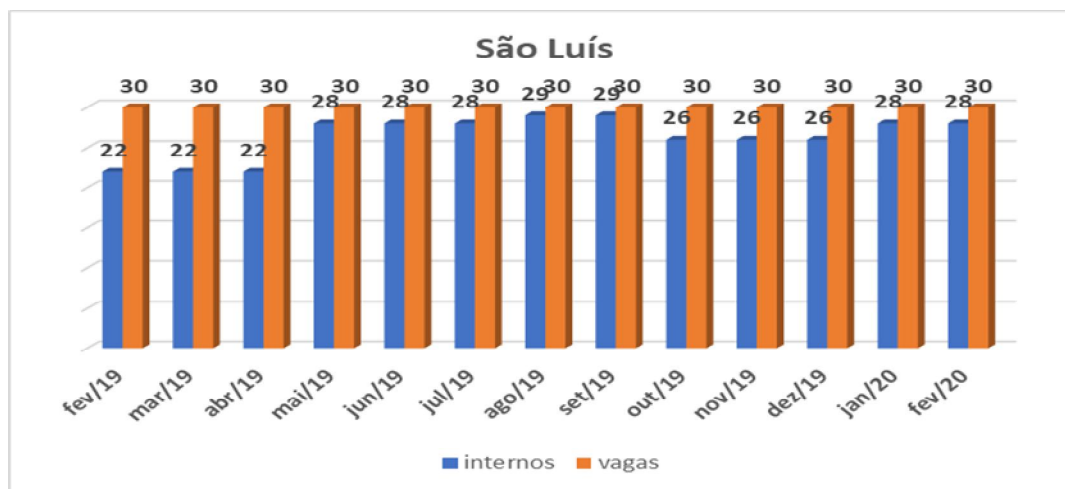


Fonte: São Cristóvão em fevereiro 2020.

### 6.3.2 Centro Socioeducativo de Internação Masculina de São Luís

<b>DIRETOR</b>	ADALBERTO MORAES FRAZÃO
<b>VICE-DIRETORA</b>	JOSENILDE DINIZ SALES
<b>CONTATO:</b>	E-mail: csimsl@funac.ma.gov.br fone: (98) 98456.3340
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Cento e Quatro, s/n, Vinhais, CEP: 65071-215, São Luís/MA
<b>INTERNAÇÃO</b>	(Masculina)
<b>VAGAS</b>	30
<b>LOTAÇÃO ATUAL</b>	28

#### a) Gráfico Vagas x Lotação Atual



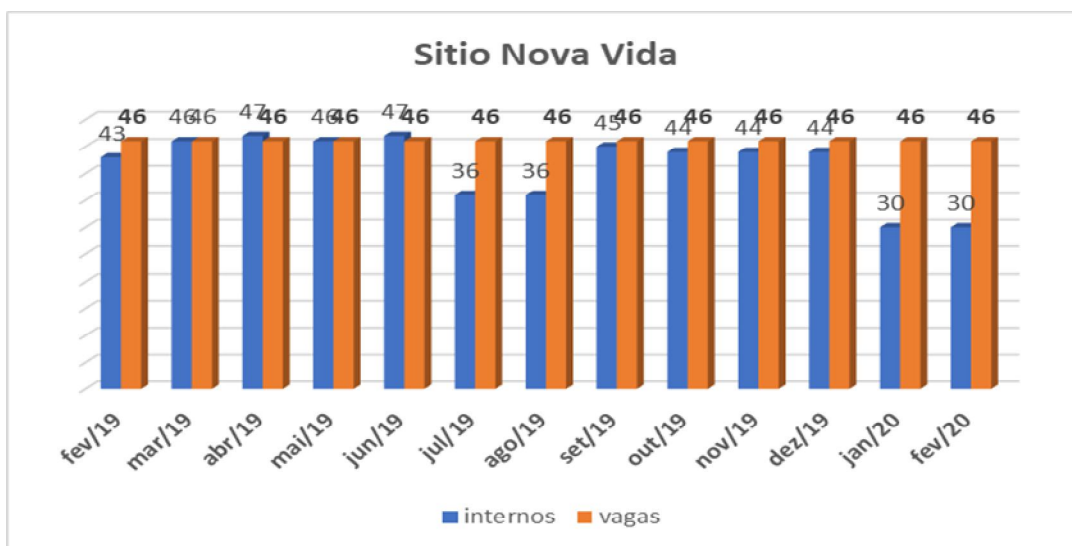
Fonte: Centro Socioeducativo de internação de São Luís em fevereiro de 2020.

### 6.3.3 Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida

<b>DIRETORA</b>	ELIVÂNIA ESTRELA AIRES
<b>VICE- DIRETOR</b>	HAROLDO DURANS NETO
<b>CONTATO</b>	E-MAIL: <a href="mailto:novavida@funac.ma.gov.br">novavida@funac.ma.gov.br</a> Fone: (98) 3237-4506/98456-1274
<b>ENDEREÇO</b>	Rua das Mercês, nº1550, Mercês – Paço do Lumiar/MA – CEP:65130-000
<b>INTERNAÇÃO</b>	Fase Intermediária e Conclusiva (Masculino)
<b>VAGAS</b>	46
<b>LOTAÇÃO ATUAL</b>	44



a) Gráfico Vagas x Lotação Atual

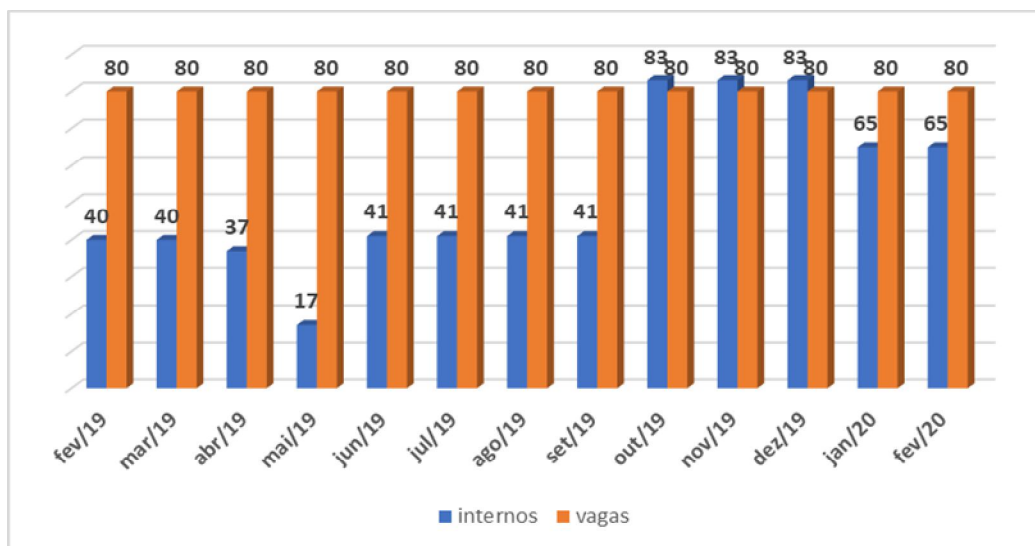


Fonte: Sítio Nova Vida em fevereiro de 2020

**6.3.4 Centro Socioeducativo de Internação de São José de Ribamar**

<b>DIRETOR</b>	<b>MÁRCIO ROBERTO SILVA</b>
<b>VICE-DIRETORA</b>	<b>CRISTIANE LEÃO RIBEIRO</b>
<b>CONTATO</b>	E-MAIL: <a href="mailto:sisjr@funac.ma.gov.br">sisjr@funac.ma.gov.br</a> Fones: (98) 3242-2529
<b>ENDEREÇO</b>	Rua da Escola, maiobinha, Paço do Lumiar/MA
<b>INTERNAÇÃO</b>	(Masculino)
<b>VAGAS</b>	80
<b>LOTAÇÃO ATUAL</b>	65

a) Gráfico Vagas x Lotação Atual

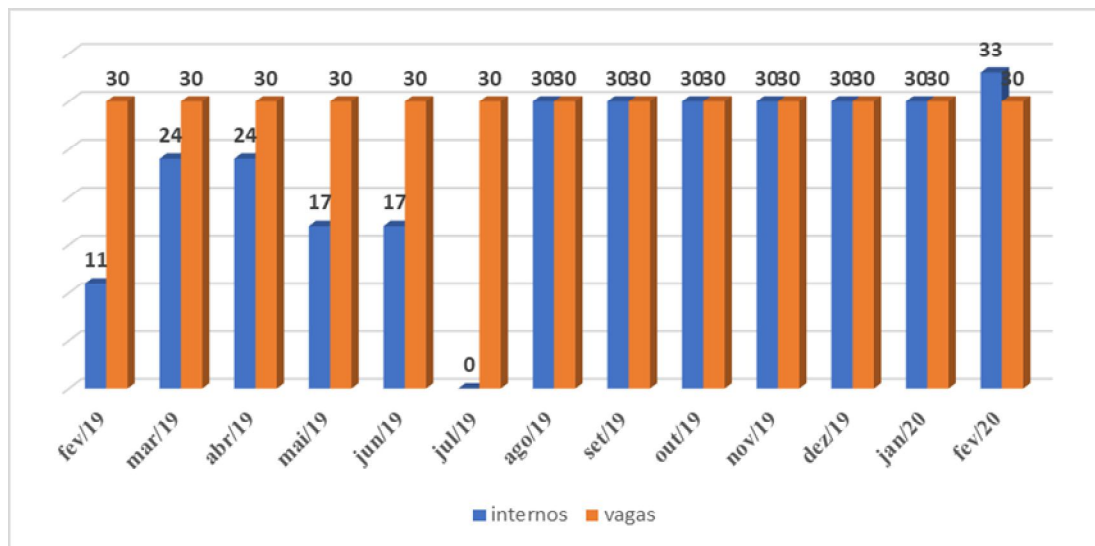


Fonte: CS. São José de Ribamar em fevereiro de 2020.

### 6.2.3 Centro Socioeducativo de Internação Semear

<b>DIRETOR</b>	<b>RODRIGO BONFIM</b>
<b>VICE DIRETOR</b>	<b>FABYANA MARQUES</b>
<b>CONTATO</b>	E-MAIL: <a href="mailto:semear@funac.ma.gov.br">semear@funac.ma.gov.br</a> Fone: (99) 3523.1202 / 3523.0348
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Bahia, nº 998, Bairro Três Poderes-Imperatriz/MA -Cep: 65903-390
<b>INTERNAÇÃO</b>	Provisória (Masculina/Feminina)
<b>VAGAS</b>	32
<b>LOTAÇÃO ATUAL</b>	33

#### a) Gráfico Vagas x Lotação Atual



Fonte: Semear em fevereiro de 2020.

#### 6.4. SEMILIBERDADE

A semiliberdade, respeitada sua especificidade, adota os princípios de acolhimento, inserção e interação social com vista a garantir de forma mais efetiva a implicação do adolescente com a medida. A medida pode ser determinada desde o início ou como forma de transição para o meio aberto, de acordo com o artigo 120 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

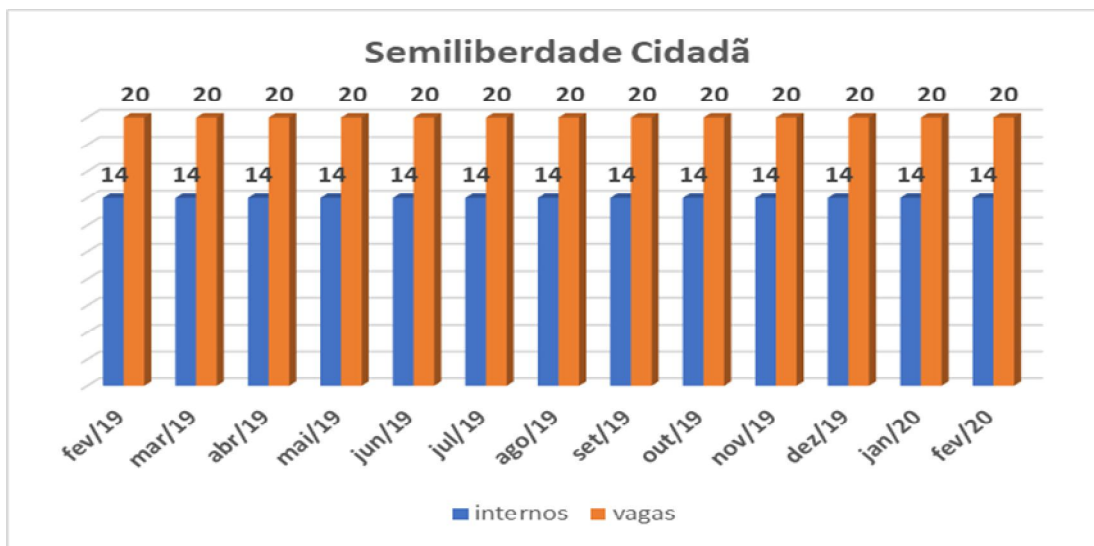
Deste modo, similar ao que o SINASE institui para a medida de internação, a Fundação adota a proposta de fase: inicial, intermediária e conclusiva para a medida de semiliberdade, atendendo adolescentes do sexo masculino, na faixa etária de 12 a 18 anos.

Atualmente está em funcionamento somente duas Casa de Semiliberdade no Estado do Maranhão, mostrada a seguir:

##### 6.4.1 Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã

<b>DIRETOR</b>	FRANCISCO PAIXÃO FILHO
<b>VICE- DIRETORA</b>	CLAUDINA CIRQUEIRA DA SILVA
<b>CONTATO</b>	E-MAIL: <a href="mailto:semicidade@funac.ma.gov.br">semicidade@funac.ma.gov.br</a> Fone: (99) 3524-2423
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Rio Grande do Norte nº 1647, Bairro Bacuri, CEP: 65901-280, Imperatriz-MA
<b>INTERNAÇÃO</b>	Semiliberdade (Masculina)
<b>VAGAS</b>	20
<b>LOTAÇÃO ATUAL</b>	14

a) Gráfico Vagas x Lotação Atual

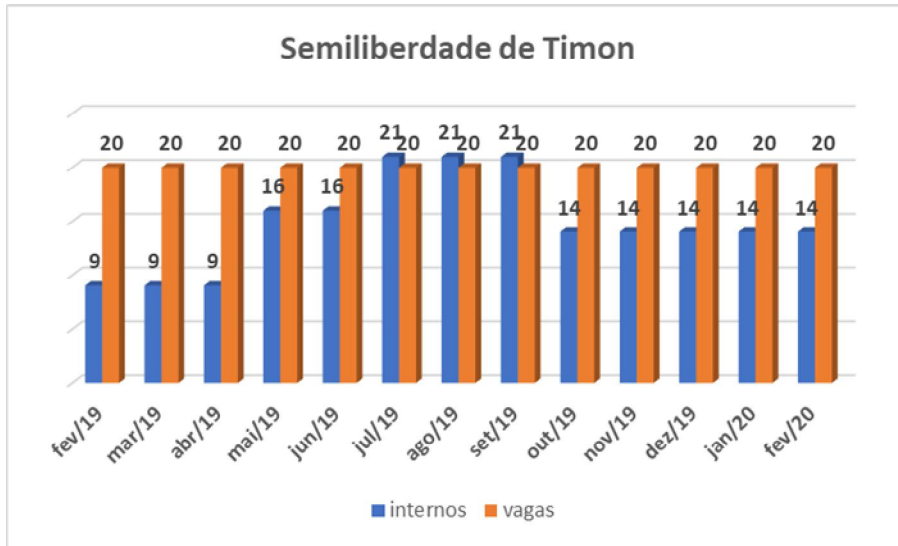


Fonte: Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã em fevereiro de 2020.

#### 6.4.2 Casa de Semiliberdade de TIMON

<b>DIRETOR</b>	LÍVIO ARAÚJO BARROS
<b>CONTATO:</b>	<a href="mailto:semitimon@funac.ma.gov.br">semitimon@funac.ma.gov.br</a> Fone: (98) 98415.7534
<b>ENDEREÇO</b>	Rua José Odecio Teófilo, n. 569, bairro Parque Alvorada, Cep: 65633-140, Timon-MA
<b>INTERNAÇÃO</b>	Semiliberdade (Masculina)
<b>VAGAS</b>	20
<b>LOTAÇÃO ATUAL</b>	14

a) Gráfico Vagas x Lotação Atual



Fonte: Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon em fevereiro de 2020.